

ALENCAR E PRATES

CNPJ 19622067/0001-96 - Insc. Est.: 188509448-0017




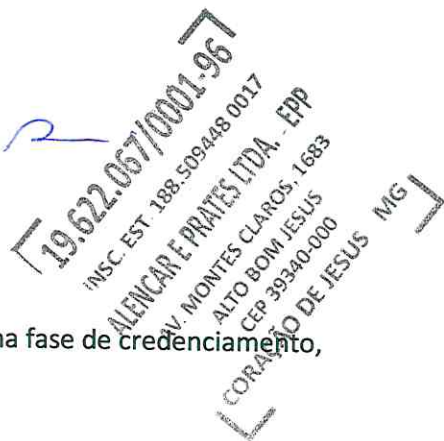
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

No Processo: 51-7/2023 - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo Licitação: Menor Preço


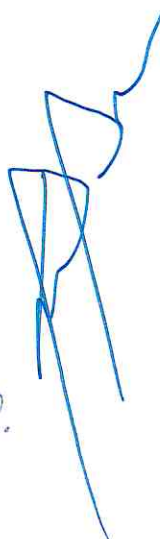


A Empresa ALENCAR E PRATES, CNPJ no.19.622.067/0001-96, com sede à Av. Montes Claros, nº1683, Alto Bom Jesus, Coração de Jesus-MG, neste ato representado pelo seu sócio José Ricardo Alencar, RG M4421050, CPF Nº687.119.726-53, Brasileiro, Casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Agapito dos Anjos, nº240 Apt 103, Cândida Câmara, Montes Claros-MG, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, em especial o art. 7º, da Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão Presencial para registro de preços no 7/2023.

Coração de Jesus/MG, 11 de abril de 2023.


José Ricardo Alencar
CPF: Nº687.119.726-53



Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao(à) pregoeiro(a) na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



IRMAOS LAFETA LTDA - EPP

CNPJ 19.622.067/0001-96

NIRE 3120200396-1 de 28-05-1984

Av. Montes Claros, 1.683 - Alto do Bom Jesus

CEP 39340-000, Coração de Jesus - MG

2ª Alteração Contratual

Motivo da Alteração: - Admissão e Exoneração de Sócios, Alteração da Razão Social, Mudança na Administração e Transferencia de Quotas.

JOSE GERALDO GONCALVES LAFETA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/08/1964, empresário, portador do CPF 527.943.426-49, RG/MG-6.618.657 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Currais, s/n - Zona Rural, CEP: 39.365-000, São Joao do Pacui-MG,

ANANERE NOGUEIRA LAFETÁ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/09/1968, empresária, portadora do CPF 734.649.456-34, RG/MG-6.618.658 SSP/MG, residente e domiciliada na Fazenda Currais, s/n - Zona Rural, CEP: 39.365-000, São Joao do Pacui-MG, sócios da empresa denominada: "**IRMÃOS LAFETÁ LTDA - EPP**", com sede na Av. Montes Claros, 1.683, bairro Alto do Bom Jesus, CEP 39340-000, Coração de Jesus - MG, com contrato social regularmente arquivado na JUCEMG, sob o NIRE 3120200396-1, resolvem pelo presente instrumento proceder sua segunda alteração contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade continua por prazo indeterminado, no mesmo endereço mencionado acima, com o objetivo social de **Comercio Varejista de Combustiveis e Lubrificantes**, tendo iniciado suas atividades em 02/05/1984, adotando nesta data o nome de fantasia de "**POSTO MARISTELA**".

CLÁUSULA SEGUNDA. O nome empresarial que é "**IRMÃOS LAFETÁ LTDA - EPP**", passa a partir da data de registro do presente instrumento para: **ALENCAR E PRATES LTDA - EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA. Admite-se à sociedade os sócios: **JOSE RICARDO ALENCAR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05-04-1968, empresário, portador do CPF 687.119.726-53, CI. M-4.421.050 SSP/MG, e **PATRICIA LAFETA PRATES ALENCAR**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27-12-1964, empresária, portadora do CPF 563.578.506-91, CI. M-3.196.557 SSP/MG, ambos residentes e domiciliados na Rua Agapito dos Anjos, 240, aptº 103, bairro Candida Camara, CEP 39401-040, Montes Claros - MG.

Jose Geraldo S. dos Reis
Ananere Nogueira Lafeta
Jose Ricardo Alencar
Patricia Lafeta Prates Alencar

MR

[Handwritten signature]



IRMAOS LAFETA LTDA - EPP
2ª Alteração Contratual

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se e desliga-se da sociedade o sócio: **JOSE GERALDO GONCALVES LAFETA**, possuidor de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), que na condição de cedente as transfere 25.000 (vinte e cinco mil) cotas para o sócio ora admitido: **JOSE RICARDO ALENCAR**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) cotas, para a sócia ora admitida: **PATRICIA LAFETA PRATES ALENCAR**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pelo que dá aos cessionários e a sociedade neste ato, plena, geral, raza e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUINTA. Retira-se e desliga-se da sociedade a sócia: **ANANERE NOGUEIRA LAFETA**, possuidora de 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que na condição de cedente transfere todas elas para a sócia ora admitida: **PATRICIA LAFETA PRATES ALENCAR**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo que dá aos cessionários e a sociedade neste ato, plena, geral, raza e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), permanece inalterado, já está totalmente integralizado em moeda corrente nacional e, diante do ocorrido nas clausulas terceira, quarta e quinta, o capital social fica distribuído entre os sócios do seguinte modo:

Jose Ricardo Alencar	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Patricia Lafeta Prates Alencar	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Total.....	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade, a partir da data de registro do presente instrumento na JUCEMG será exercida pelo sócio **JOSE RICARDO ALENCAR** com os poderes e atribuições de assinar todos os documentos relativos ao interesse empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

x *Jose Ricardo Alencar*

x *Patricia Lafeta Prates Alencar*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

x *Ananere Nogueira Lafeta*

Jose Geraldo S. Lafeta

CONTABILIDADE J. SANTOS

E-MAIL: contisan@ig.com.br

Téc. Resp.: Joaquim José Santos Júnior CRCMG 062.031/0-9

Tel. (38) 3228-1226 Celular: 9102-3997

Rua Major José Elias Trindade, 660 – Sala A – Centro
39340-000 Coração de Jesus – MG.



IRMÃOS LAFETÁ LTDA.
CNPJ 19.622.067/0001-96

Av. Montes Claros, N.º 1.683 – Bairro Alto Bom Jesus
39340-000 Coração de Jesus – MG.

NIRE 3120200396-1 de 28/05/1984.

1ª Alteração Contratual
Motivo d/ Alteração:

Admissão de Sócio.
Demissão de Sócio c/Cessão de quotas.
Inclusão de Nome de Fantasia.
Aumento de Capital Social.
Reativação da Empresa.

1 – **JOSÉ GERALDO GONÇALVES LAFETÁ**, brasileiro, natural de Coração de Jesus – MG., nascido em 01/08/1964, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF 527.943.426-49, RG/MG-6.618.657 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Currais, s/n – Zona Rural, município de São João do Pacuí – MG., CEP 39365-000;

2 – **JOSÉ MARIA GONÇALVES LAFETÁ**, brasileiro, natural de Coração de Jesus – MG., nascido em 19/06/1954, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF 303.584.006-78, RG/M-193.157 SSP/MG, residente e domiciliado no distrito de São Joaquim, município de Coração de Jesus – MG., CEP 39340-000; sócios da empresa denominada **IRMÃOS LAFETÁ LTDA**, com contrato social regularmente arquivado na JUCEMG sob n.º e data acima, resolvem pelo presente instrumento, procederem à sua Primeira Alteração Contratual e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa continua por prazo indeterminado, no mesmo endereço mencionado acima, explorando o mesmo ramo de “Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, tendo iniciado suas atividades em 02 de Maio de 1984, adotando nesta data o nome de fantasia de “POSTO MARISTELA”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se à sociedade a sócia **ANANERE NOGUEIRA LAFETÁ**, brasileira, natural de Coração de Jesus-MG., nascida em 13/09/1968, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, comerciante, CPF 734.649.456-34,

João José Santos Júnior
ANANERE NOGUEIRA LAFETÁ
Por Geraldo Gonçalves Lafetá

[Handwritten signatures and marks]



RG/M-6.618.658 SSP/MG, residente e domiciliada na Fazenda Currais, s/n - Zona Rural, município de São João do Pacuí - MG., CEP 39365-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: Eleva-se neste ato o seu Capital Social que era de Cr\$2.000.000,00 (Dois Milhões de Cruzeiros), divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas no valor de Cr\$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) cada, para o valor nominal de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor de R\$1,00 (Hum Real) cada uma, sendo subscrito e integralizado neste ato em moeda Corrente Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se e desliga-se da Sociedade o sócio JOSÉ MARIA GONÇALVES LAFETÁ, possuidor de 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) para a sócia ora admitida, ANANERE NOGUEIRA LAFETÁ, com todos os seus Direitos e Obrigações, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, pelo preço justo e combinado de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), declarando haver recebido o referido valor, dando a mesma plena, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamar na Justiça ou fora Dela, estando o mesmo pago e satisfeito.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações sofridas nas Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta, o Capital Social no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

José Geraldo Gonçalves Lafetá	47.500 quotas.....	R\$47.500,00	95%
Ananere Nogueira Lafetá	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00	5%

CLÁUSULA SEXTA: Requer sua Reativação nos Termos do Artigo 6º, da Instrução Normativa 72/98 do DNRC.

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa funcionará por prazo indeterminado no endereço Av. Montes Claros, n.º 1.683 - Bairro Alto Bom Jesus, na cidade de Coração de Jesus - MG., e girará sob a denominação social de **IRMÃOS LAFETÁ LTDA**, explorando o ramo de " *Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes*", tendo iniciado suas atividades em 02 de maio de 1984, adotando nesta data o nome de fantasia de " **POSTO MARISTELA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa poderá abrir e/ou fechar Filias, Depósitos e/ou demais Dependências a qualquer época, sendo que para estes atos serão adotados os devidos procedimentos para que se realizem as alterações pertinentes.

José Geraldo S. de Souza (nome na empresa) e Ananere Nogueira Lafetá

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem ficam assegurados em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA: A administração dos negócios sociais, bem como o uso da denominação social, fica a cargo do sócio JOSÉ GERALDO GONÇALVES LAFETÁ, com a função de administrador por prazo indeterminado, o qual poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, ficando proibido, porém, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, bem como em avais, finanças, abonos e endossos de favor.

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatros meses seguintes do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A débito de Despesas Gerais da sociedade, o sócio administrador, JOSÉ GERALDO GONÇALVES LAFETÁ, terá direito a uma retirada pró-labore mensal, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda e da previdência social.

CLÁUSULA OITAVA: Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, apurada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao (s) seu (s) sócio (s), conforme art. 1.028 do Código Civil de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Jose Geraldo S. do Silva
Jose Geraldo S. do Silva
Jose Geraldo S. do Silva

[Handwritten signatures and marks]



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas dos instrumentos anteriores que por esta não foram modificadas ou revogadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro desta comarca de Coração de Jesus - MG., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

Coração de Jesus, 01 de Novembro de 2004.

José Geraldo Gonçalves Lafetá
José Geraldo Gonçalves Lafetá.
RG/MG-6.618.657 SSPMG
CPF 527.943.426-49

Ananere Nogueira Lafetá
Ananere Nogueira Lafetá.
RG/M-6.618.658 SSPMG
CPF 734.649.456-34

José Maria Gonçalves Lafetá
José Maria Gonçalves Lafetá.
RG/M-193.157 SSPMG CPF 303.584.006-78

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3244827	PROTOCOLO: 046141383
	DATA: 18/11/2004	
#IRMAOS LAFETA LTDA#		
MARCOS VITO PRESIDENTE	HÉLIO EMSTÁQUIO BRICELEPE JUNQUEIRA SECRETÁRIO GERAL	

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom right.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1674644373

NOME: PATRICIA LAFETA PRATES
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF: M3196557 SSP MG
 CPF: 563.578.506-91 DATA NASCIMENTO: 27/12/1964
 FILIAÇÃO: LUIZ GONZAGA LAFETA, TEREZINHA ELANDINA LAFETA
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:
 Nº REGISTRO: 03727828103 VALIDADE: 16/01/2024 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2005



OBSERVAÇÕES: A ; X ;

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR 674644373

LOCAL: MONTES CLAROS, MG DATA EMISSÃO: 17/01/2019
 Kleyverson Rezende Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR: 05825850896 MG549044825

MINAS GERAIS

RODEN JUDICÁRIO - T.J.MG - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório Segundo Ofício de Notas de Coração de Jesus

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Coração de Jesus/MG, 23/03/2021

SELO CONSULTA: EML69412
 CÓDIGO SEGURANÇA: 0906720680930018
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: Clayton Luiz Mendes Santos - Tabelião

Emol.: R\$ 5,82 - TEJ: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,90 - ISS: R\$ 0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABA183477

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
JOSE RICARDO ALENCAR

IDENTIDADE / CPF / RG / SSP / MG
 M4421050 / 587.119.726-53 / 05/04/1968

CH / DATA NACIMENTO
 587.119.726-53 / 05/04/1968

FILIAÇÃO
JOSE AUGUSTO ALENCAR GOMES
MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO / AGC / CATEGORIA / AC

Nº REGISTRO / VALIDADE / 1ª HABILITAÇÃO
 00581485724 / 18/03/2024 / 15/09/1987

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1766261806

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1766261806

LOCAL: **MONTES CLAROS, MG.** DATA EMISSÃO: **19/03/2019**

Assinatura do Portador: *Jose Ricardo Alencar*

Assinatura do Emissor: *Kleyveison Rezende*
 Kleyveison Rezende
 Diretor DETRAN/MG
 37507642141
 MG592593079

MINAS GERAIS

CLAYTON LUIZ MENDES SANTOS
 Coração de Jesus
 MG
 CARTÓRIO 2º OFFÍCIO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
 Folha nº 119
 Rubrica
 HMSVP

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório Segundo Ofício de Notas de Coração de Jesus

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Coração de Jesus/MG, 24/03/2021.

SELO CONSULTA: EML86469

CÓDIGO SEGURANÇA: 2964932100128363

Quantidade de atos praticados: _____

Ato(s) praticado(s) por: Clayton Luiz Mendes Santos - Tabelião

Emol.: R\$ 6,82 - Tfu: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,90 - ISS: R\$ 0,27

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABA163514

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.622.067/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/1984
NOME EMPRESARIAL ALENCAR E PRATES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MARISTELA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MONTES CLAROS	NÚMERO 1683	COMPLEMENTO *****
CEP 39.340-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO DO BOM JESUS	MUNICÍPIO CORACAO DE JESUS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/02/2023** às **08:44:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1